ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os medicamentos e suplementos destinados ao atendimento de ações judiciais são dispensados em cumprimento às determinações judiciais impostas ao Município. A aquisição será realizada de acordo com as especificações e categorias dos produtos constantes no Termo de Referência. Para os medicamentos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, serão observadas as disposições da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes aplicáveis, que estabelecem as regras para aplicação do referido coeficiente nas aquisições realizadas pela Administração Pública. O percentual do CAP vigente na data de elaboração deste ETP é de 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento), conforme Resolução CTE-CMED nº 5, de 21 de dezembro de 2020, devendo ser observadas eventuais atualizações da CMED vigentes na data da aquisição. Para os suplementos, serão observadas as respectivas regras de regularização sanitária, comercialização e demais disposições aplicáveis à categoria do produto.

1.2. Dessa forma, faz-se necessária a abertura de licitação para possível aquisição dos medicamentos e suplementos constantes no Termo de Referência, destinados ao cumprimento das determinações judiciais vigentes.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Assistência Farmacêutica.

3. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos a serem adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis à respectiva categoria, observando-se a legislação sanitária vigente e as exigências de regularização pertinentes aos medicamentos e suplementos ofertados, de modo a garantir sua adequada utilização pelos usuários.

4.2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;

4.3. Prazo de validade: Os medicamentos e suplementos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante, contado da data de fabricação. Caso, excepcionalmente, não seja possível atender ao percentual mínimo estabelecido, a empresa deverá apresentar previamente carta de compromisso, responsabilizando-se pela substituição do produto antes do vencimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas seguem consumo anual, conforme demonstrado na tabela de dispensações realizadas em 2023, 2024 e 2025, e previsão para 2026.

Ação Judicial	CATMAT	Sistema de Informação	Característica Detalhada do Produto	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Solicitado 2026
724, 1072	394237	109112496	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G (EQUIVALENTE A 1,884G DE SULFATO POLICRISTALINO DE GLICOSAMINA)+ CONDROITINA, SULFATO SÓDICO 1,2G SACHÊ - USO ADULTO	1080	1080	720	900
500 , 506	267690	109110015	GLIFAGE 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ORAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS	0	0	1080	1350
143	273121	109012469	GLIMEPIL 4MG COMPRIMIDO	360	360	360	450
593, 1113	273121	109112165	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	1080	1080	1080	1350
253	449021	109212163	HIDROXIPROPILMETILCELULOSE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS CAPSULA COM TECNOLOGIA LICAPS 916MG CAPSULA (PROLIVE)	720	720	720	900
212, 281, 1074, 1226	396051	109010060	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - EQUIVALENTE A 3,5MG - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO FLEXPEN (CANETA DESCARTAVEL) 3ML- USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	228	228	192	225
130, 137, 233, 249, 253, 289, 290, 302, 347, 365, 366, 409, 446, 455, 711, 745, 855,863, 964, 989, 995, 1000, 1249, 1270	276234	109212186	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - EQUIVALENTE A 3,5MG REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	1296	1296	1128	1395
134, 529, 1226	433218	109212187	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML - EQUIVALENTE A 3,66MG DE INSULINA DEGLUDECA SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO	144	144	144	90
751, 861, 1289	458670	109110011	INSULINA GLARGINA + LIXISENATIDA 30-60 (3,64 MG DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U DE INSULINA GLARGINA E 33 MCG DE LIXISENATIDA). CANETA PREENCHIDA CONTÉM 3 ML EQUIVALENTES A 300 UNIDADES DE INSULINA GLARGINA E 100 MCG DE LIXISENATIDA. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) - USO SUBCUTÂNEO. USO ADULTO.	156	156	156	195
157, 274, 275, 336, 481, 976, 1074, 1102	438433	109112791	INSULINA GLARGINA 10,91MG/ML - EQUIVALENTE A 300UI/ML DE INSULINA HUMANA - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO SOLOSTAR (CANETA DESCARTAVEL) 1,5ML - USO SC - USO ADULTO	288	288	288	360
212, 218, 1101, 1309	399010	109112782	INSULINA GLARGINA 3,640MG/ML - EQUIVALENTE A 100UI/ML DE INSULINA HUMANA - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO SOLOSTAR (CANETA DESCARTAVEL) 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	168	168	168	210
123, 146, 154, 160, 288, 928, 1052, 1251	276233	109212197	INSULINA LISPRO 100UI/ML EQUIVALENTE A 3,5MG DE INSULINA LISPRO DE ORIGEM DNA RECOMBINANTE PRODUZIDA NA E.COLI FRASCO 10ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS	276	276	276	345
134, 157, 183, 187, 274, 275, 361, 374, 375, 388, 396, 427, 447, 452, 481, 529, 539, 553, 587, 607, 710, 738, 760, 793, 822, 896, 906, 923, 966, 993, 1026, 1034,, 1067, 1088, 1090, 1099, 1101, 1145,	276233	109212198	INSULINA LISPRO 100UI/ML EQUIVALENTE A 3,5MG DE INSULINA LISPRO DE ORIGEM DNA RECOMBINANTE PRODUZIDA NA E.COLI REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS	2184	2184	2124	2400

1193, 1189, 1194, 1214, 1233							
1236	400853	109212212	IVABRADINA, CLORIDRATO 5,39MG - EQUIVALENTE A 5MG DE IVABRADINA COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	2160	2160	2160	2700
290	272809	109020351	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	720	720	720	900
443	448639	109012171	LANSOPRAZOL 30MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA - USO ADULTO	360	360	360	450
1124	294417	109011038	LATANOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 50MCG/ML (0,005%) FRASCO GOTEJADOR DE 2,5 ML - USO OFTÁLMICO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	12	12	12	15
292, 623, 745	424170	109012987	LEVANLODIPINO 2,5MG (EQUIVALENTE A 3,45MG DE LEVANLODIPINO, BESILATO) COMPRIMIDO - USO ADULTO	1440	1440	1440	1800
414, 511, 541	296649	109112181	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG COMPRIMIDO	1440	1440	1440	1350
1049, 1168	273473	109020293	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	1440	1440	1440	1350
1370	439444	115120972	MONITOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2	0	0	0	15

Fonte: VIVVER (sistema de informação utilizado pela Farmácia Municipal)

A solicitação dos quantitativos para abertura da licitação foi embasada nas dispensações demonstradas acima.

6. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com base na análise dos medicamentos e suplementos disponíveis para comercialização no território nacional, considerando-se a oferta praticada por fabricantes, distribuidores e demais fornecedores do setor, bem como as respectivas formas de regularização sanitária aplicáveis a cada categoria de produto.

6.2. Verificou-se que os produtos necessários ao atendimento das demandas judiciais encontram-se disponíveis no mercado, abrangendo medicamentos e suplementos, observadas as respectivas categorias e exigências de regularização sanitária.

6.2.1. **Os medicamentos poderão ser apresentados nas categorias de referência, genéricos e similares, conforme legislação sanitária vigente,** observadas as exigências de registro, equivalência e intercambialidade aplicáveis.

6.2.2. Os suplementos deverão atender às exigências de composição, rotulagem, regularização e comercialização estabelecidas na legislação sanitária aplicável à respectiva categoria.

6.3. A existência de fornecedores e fabricantes para os medicamentos e suplementos listados evidencia a possibilidade de competição no mercado, viabilizando a realização do certame licitatório e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Da apuração com base em médias de preços de mercado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ID DO ITEM NO PCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G (EQUIVALENTE A 1,884G DE SULFATO POLICRISTALINO DE GLICOSAMINA)+ CONDROITINA, SULFATO SÓDICO 1,2G SACHÊ - USO ADULTO	394237	1108	sache	900	R$ 4,0800	R$ 3.672,0000
2	GLIFAGE 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ORAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS	267690	1114	comprimido	1350	R$ 0,4000	R$ 540,0000
3	GLIMEPIL 4MG COMPRIMIDO	273121	1115	comprimido	450	R$ 0,2000	R$ 90,0000
4	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	273121	1118	comprimido	1350	R$ 0,2000	R$ 270,0000
5	HIDROXIPROPILMETILCELULOSE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS CAPSULA COM TECNOLOGIA LICAPS 916MG CAPSULA (PROLIVE)	449021	1136	capsula	900	R$ 4,6000	R$ 4.140,0000
6	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - EQUIVALENTE A 3,5MG - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO FLEXPEN (CANETA DESCARTAVEL) 3ML- USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	396051	1146	caneta	225	R$ 31,7000	R$ 7.132,5000

7	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - EQUIVALENTE A 3,5MG REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	276234	1147	refil	1395	R$ 31,8400	R$ 44.416,8000
8	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML - EQUIVALENTE A 3,66MG DE INSULINA DEGLUDECA SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO	433218	1150	caneta	90	R$ 125,2000	R$ 11.268,0000
9	INSULINA GLARGINA + LIXISENATIDA 30-60 (3,64 MG DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U DE INSULINA GLARGINA E 33 MCG DE LIXISENATIDA). CANETA PREENCHIDA CONTÉM 3 ML EQUIVALENTES A 300 UNIDADES DE INSULINA GLARGINA E 100 MCG DE LIXISENATIDA. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) - USO SUBCUTÂNEO. USO ADULTO.	458670	1155	caneta	195	R$ 183,4800	R$ 35.778,6000
10	INSULINA GLARGINA 10,91MG/ML - EQUIVALENTE A 300UI/ML DE INSULINA HUMANA - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO SOLOSTAR (CANETA DESCARTAVEL) 1,5ML - USO SC - USO ADULTO	438433	1152	caneta	360	R$ 170,9000	R$ 61.524,0000
11	INSULINA GLARGINA 3,640MG/ML - EQUIVALENTE A 100UI/ML DE INSULINA HUMANA - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO SOLOSTAR (CANETA DESCARTAVEL) 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	399010	1154	caneta	210	R$ 58,2100	R$ 12.224,1000
12	INSULINA LISPRO 100UI/ML EQUIVALENTE A 3,5MG DE INSULINA LISPRO DE ORIGEM DNA RECOMBINANTE PRODUZIDA NA E.COLI FRASCO 10ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS	276233	1158	frasco	345	R$ 100,2800	R$ 34.596,6000
13	INSULINA LISPRO 100UI/ML EQUIVALENTE A 3,5MG DE INSULINA LISPRO DE ORIGEM DNA RECOMBINANTE PRODUZIDA NA E.COLI REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS	276233	1157	refil	2400	R$ 50,2000	R$ 120.480,0000
14	IVABRADINA, CLORIDRATO 5,39MG - EQUIVALENTE A 5MG DE IVABRADINA COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	400853	1170	comprimido	2700	R$ 2,0800	R$ 5.616,0000
15	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	272809	1175	comprimido	900	R$ 0,2600	R$ 234,0000
16	LANSOPRAZOL 30MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA - USO ADULTO	448639	1176	capsula	450	R$ 0,7100	R$ 319,5000
17	LATANOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 50MCG/ML (0,005%) FRASCO GOTEJADOR DE 2,5 ML - USO OFTÁLMICO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	294417	1177	frasco	15	R$ 124,7650	R$ 1.871,4750
18	LEVANLODIPINO 2,5MG (EQUIVALENTE A 3,45MG DE LEVANLODIPINO, BESILATO) COMPRIMIDO - USO ADULTO	424170	1183	comprimido	1800	R$ 0,7300	R$ 1.314,0000
19	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG COMPRIMIDO	296649	1198	comprimido	1350	R$ 0,4900	R$ 661,5000
20	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	273473	1213	comprimido	1350	R$ 0,3800	R$ 513,0000
21	MONITOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2	439444	1540	unidade	15	R$ 407,0000	R$ 6.105,0000
					Valor total		**R$ 352.767,0750**

8. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição via Registro de Preços possibilita o atendimento variável da demanda judicial de forma eficiente, permitindo controle de estoque e validade, e adequação orçamentária ao longo do exercício fiscal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O Registro de Preços será por item, dessa forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina

os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

9.3. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006.

9.4. Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP que foram desertos e/ou fracassados nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu com o objetivo de adquirir medicamentos. É temerária adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL, tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

9.5. A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

9.6. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

9.7. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO SERÃO DESTINADOS ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, NÃO será adotada a destinação de ITENS EXCLUSIVOS ou COTAS RESERVADAS para ME/EPP, considerando-se que tal decisão visa preservar a competitividade, isonomia e economicidade da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

10.1. Promover ações de saúde preventivas visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Botucatu;

10.2. Abastecer adequadamente o estoque de medicamentos e suplementos, de modo a garantir o atendimento tempestivo das demandas decorrentes de determinações judiciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Disponibilizar pessoal capacitado para fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos sólidos provenientes das embalagens devem ser minimizados com:

- Embalagens recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico de base vegetal;
- Prioridade para produtos de baixo impacto ambiental;
- Adoção de práticas sustentáveis, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

14. VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão, por Registro de Preços, mostra-se viável nos aspectos econômicos e financeiros.

Responsáveis pela elaboração do presente ETP:

_____

Edivirges Genoveva Desen Henrique
Farmacêutica CRF SP 37.079
Coordenadora de Saúde
Secretaria da Saúde

Botucatu, 27 de outubro de 2026.